



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 03712023

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

Processo nº 5019255-78.2023.4.02.5101, ajuizado
por [REDACTED]
representada por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **transferência hospitalar para unidade com serviço de oncologia, biópsia guiada e tratamento oncológico**.

I – RELATÓRIO

1. Segundo documentos do Hospital Geral de Nova Iguaçu (Evento 1, ANEXO2, Página 17), emitido em 10 de março de 2023, pela médica [REDACTED], a Autora, 64 anos, **tabagista, etilista** e com **hipertensão arterial sistêmica**, foi admitida nesta unidade com quadro de confusão mental, rebaixamento de nível de consciência, paralisia de dimídio esquerdo. Foi submetida a exame de imagem que evidenciou lesão expansiva de contorno lobulado e de limites mal definidos com sinal heterogêneo em região talâmica e extensas áreas de degeneração císticas/necróticas centrada no tálamo à esquerda, medindo 2,9 x 2,6 x 2,8 cm. De acordo com laudo de ressonância magnética de crânio, existe a possibilidade de neoplasia primária do sistema nervoso central. Ressonância magnética de tórax revelou presença de formação expansiva em mediastino em região hilar à direita medindo 3,2 x 2,1 (ApxT) e dois nódulos, um em pulmão direito e outro no esquerdo. Assim, foi solicitado **transferência** da Autora com **urgência** para hospital com Serviço de Neurocirurgia capaz de realizar **biópsia tipo guiada** em lesão, uma vez que este exame é indispensável para seguimento ao tratamento clínico da Autora. Foram informados os seguintes códigos de Classificação Internacional de Doenças (CID-10) **C71 – Neoplasia maligna do encéfalo; C38 - Neoplasia maligna do coração, mediastino e pleura**.

II – ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;



Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. Neoplasias do encéfalo (hipótese diagnóstica da Autora) são neoplasias dos componentes intracranianos do sistema nervoso central, incluindo os hemisférios cerebrais, gânglios da base, hipotálamo, **tálamo**, tronco encefálico e cerebelo. As neoplasias encefálicas são subdivididas em formas primárias (originárias do tecido encefálico) e secundárias (metastáticas, por exemplo). As neoplasias primárias são subdivididas em formas benignas e malignas¹.

2. O mediastino é um espaço virtual compreendido entre os dois pulmões, delimitado pela reflexão da pleura sobre os hilos pulmonares, que é denominada pleura mediastinal. Uma parcela significativa dos tumores do mediastino anterior é assintomática ou oligossintomática (as queixas relacionados a fenômenos compressivos ou invasão de estruturas geralmente são sintomas inespecíficos e imprecisos), sendo descobertos em exames radiológicos de rotina².

3. Metástases (hipótese diagnóstica da Autora) são caracterizadas por locais de invasão tumoral, fora do sítio primário. Os cânceres metastáticos compreendem o maior grupo de tumores hepáticos malignos. A maioria é proveniente da sementeira de origem vascular³.

4. O **tabagismo** é o ato de se consumir cigarros ou outros produtos que contenham tabaco, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que o tabagismo deve ser considerado uma pandemia, ou seja, uma epidemia generalizada, e como tal precisa ser combatido. O tabagismo causa cerca de 50 doenças diferentes, principalmente as doenças cardiovasculares tais como: a hipertensão, o infarto, a angina, e o derrame. É responsável por muitas mortes por câncer de pulmão, de boca, laringe, esôfago, estômago, pâncreas, rim e bexiga e pelas doenças respiratórias obstrutivas como a bronquite crônica e o enfisema pulmonar. O tabaco diminui as defesas do organismo e com isso o fumante tende a aumentar a incidência de adquirir doenças como a gripe e a tuberculose. O tabaco também causa impotência sexual⁴.

5. O **etilismo** é uma doença crônica, primária, com fatores genéticos, psicossociais e ambientais influenciando seu desenvolvimento e manifestações. A doença é geralmente progressiva

¹ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DESCRITORES EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Neoplasia do encéfalo. Disponível em:

<http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=n eoplasias%20encef%Ellicas>. Acesso em: 22 mar. 2023.

² FERNANDEZ, A. Tumores do Mediastino. Disponível em: <http://itarget.com.br/newclients/sbct/wp-content/uploads/2015/03/tumores_mediastino_anterior.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

³ NETO, O. C. L. F. Metástases Hepáticas: Abordagem Atual. *Jornal Brasileiro de Medicina*. N 29. v. 102, março/abril, 2014. Hepatologia. Disponível em : <<http://files.bvs.br/upload/S/0047-2077/2014/v102n2/a4192.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2023.

⁴ SILVA, I. Tabagismo – O mal da destruição em massa. Fiocruz. Biossegurança. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/tabagismo.htm>>. Acesso em: 22 mar. 2023.



e fatal. É caracterizada pela falta de controle sobre a bebida alcoólica, pré-ocupação com a droga álcool, uso de álcool apesar das consequências adversas, e distorções no pensamento, negação notável. Cada um destes sintomas pode ser contínuo ou periódico⁵.

6. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica ≥ 140 mmHg e/ou de PA diastólica ≥ 90 mmHg⁶. A doença cardíaca hipertensiva altera a função e estrutura do coração como consequência da hipertensão arterial⁷.

DO PLEITO

1. A **oncologia** é a especialidade médica que estuda os tumores, que podem ser benignos ou malignos. Está voltada para a forma como o câncer se desenvolve no organismo e qual é o tratamento mais adequado para cada caso. Apesar da existência de protocolos médicos, o **tratamento oncológico** é sempre muito individualizado - cada paciente, tumor e situação exigem uma abordagem terapêutica. O oncologista é o médico clínico especializado no tratamento do câncer e responsável, sobretudo, por prescrever tratamentos de quimioterapia, radioterapia, imunoterapia e hormonioterapia⁸.

2. A **biópsia** é definida como remoção e avaliação patológica de amostras, na forma de pequenos fragmentos de tecido do corpo vivo⁹. Por meio da biópsia é possível ao patologista avaliar a distribuição, extensão e profundidade da doença, e identificar alterações invisíveis à visão endoscópica¹⁰.

III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autora internada no Hospital Geral de Nova Iguaçu com quadro clínico de **possibilidade de neoplasia primária do sistema nervoso central e metástase pulmonar e de mediastino** (Evento 1, ANEXO2, Página 17), solicitando o fornecimento de **transferência hospitalar para unidade com serviço de oncologia, biópsia guiada e tratamento oncológico** (Evento 1, INIC1, Página 8). Contudo, observou-se que em documento médico acostado

⁵ BVS – Biblioteca Virtual em Saúde – Descrição de Etilismo. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?output=site&lang=pt&from=1&sort=&format=summary&count=20&fb=&page=1&filter%5Bdb%5D%5B%5D=DECS&q=&index=tw&tree_id=C25.775.100.250&term=alcoholis>. Acesso em: 22 mar. 2023.

⁶ SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p. 4-10, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n1s1/v95n1s1.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2023.

⁷ BRASIL. Portal Brasil. Doença cardíaca hipertensiva. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2012/04/doenca-cardiaca-hipertensiva>>. Acesso em: 22 mar. 2023.

⁸ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

⁹ Biblioteca Virtual em Saúde. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Biópsia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E01.370.225.500.384.100>. Acesso em: 22 mar. 2023.

¹⁰ Scielo. KAGUEYAMA, F. M. N. et al. Importância das Biópsias Seriadas e Avaliação Histológica em Pacientes com Diarreia Crônica e Colonoscopia Normal. ABCD Arquivo Brasileiro de Cirurgia Digestiva 2014;27(3):184-187. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abcd/v27n3/pt_0102-6720-abcd-27-03-00184.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.



ao processo foi solicitado atendimento da Autora em **Serviço de Neurocirurgia**, sem citação ou pedido de atendimento em unidade oncológica, conforme pleiteado. Dessa forma, ressalta-se que as informações abaixo estão relacionadas ao atendimento em Serviço de Neurocirurgia e que caberá a unidade de saúde mediante o quadro da Autora, proceder com o pedido de atendimento oncológico, caso necessário.

2. Quanto ao pleito **tratamento oncológico**, salienta-se que a Autora ainda encontra-se em investigação diagnóstica, com “suspeita” de neoplasia em sistema nervoso central. Portanto, destaca-se que somente após a comprovação diagnóstica poderá ser confirmada a indicação ou não de tratamento oncológico.

3. O cérebro e a medula espinhal formam o **Sistema Nervoso Central (SNC)**. Os tumores do SNC devem-se ao crescimento de células anormais nos tecidos dessas localizações. A história do paciente (anamnese) e o exame físico e neurológico com alterações são o ponto de partida para a suspeição de tumores do SNC. Diante da suspeita clínica, quando estão presentes as alterações descritas acima, se torna mandatória a investigação por meio de exames complementares em busca de neoplasias do SNC. Os exames de imagem, com a Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM) são as principais ferramentas diagnósticas. Alguns tumores possuem investigação diagnóstica complementar com exames de laboratório (dosagens hormonais, marcadores), eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potenciais evocados, campimetria, audiometria, entre outros. O estudo completo e acompanhamento desses pacientes inclui muitas vezes o seguimento com consultas e exames realizados por várias especialidades médicas distintas, visto a grande complexidade e variabilidade de acometimentos e apresentações¹¹.

4. Diante do exposto, informa-se que o atendimento em **serviço de oncologia** e o exame **biópsia guiada estão indicados** à investigação diagnóstica e manejo da condição clínica da Autora - possibilidade de neoplasia primária do sistema nervoso central e metástase pulmonar e de mediastino (Evento 1, ANEXO2, Página 17). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em atenção especializada, biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada / ultrassonografia / ressonância magnética / raio x, sob os seguintes códigos de procedimento: 03.01.01.007-2, 02.01.01.054-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

5. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹².

6. Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para a Autora **Solicitação de Internação**, solicitado pelo Hospital Geral de Nova Iguaçu (Nova Iguaçu) em 19/02/2023, para **craniotomia para biópsia encefálica**, com situação **aguardando confirmação de reserva**, unidade executora: **Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN (Rio de Janeiro)**.

¹¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer – INCA. Tipos de Câncer. Câncer do sistema nervoso central. Disponível em: < <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/tipos/sistema-nervoso-central>>. Acesso em: 22 mar. 2023.

¹²BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.



7. Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já foi utilizada.
8. Quanto ao questionamento acerca da **contraindicação** do exame pleiteado, elucidase que a biópsia estereotática cerebral constitui contraindicação biopsiar lesões vasculares e tumores encefálicos com grande efeito de massa, lesões expansivas intraventriculares e cisternais e a encefalite espongiiforme de Creutzfeldt-Jakob¹³, o que não configura o caso da Autora, de acordo com documento médico anexado ao processo (Evento 1, ANEXO2, Página 17).
9. Sobre o risco de dano irreparável ou de difícil reparação à saúde da parte autora, ante a demora no fornecimento do tratamento por ela pleiteado, ressalta-se que em documento (Evento 1, ANEXO2, Página 17) foi solicitado **urgência** no atendimento da Autora em hospital com Serviço de Neurocirurgia capaz de realizar biópsia tipo guiada em lesão, uma vez que este exame é indispensável para seguimento ao seu tratamento clínico. Assim, salienta-se que a demora exacerbada na realização deste atendimento pode comprometer o prognóstico em questão.
10. Por fim, salienta-se que informações acerca de **transferência e preço de procedimento em saúde não constam** no escopo de atuação deste Núcleo.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

ANEXO I

¹³ ARAÚJO, I. S. Et al. Estudo retrospectivo e analítico de biópsias estereotáticas. Revista Brasileira de Neurologia » vol.44, n. 4, out/nov/dez, 2008. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/0101-8469/2008/v44n4/a5-11.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2023.



Parâmetro para Consulta:

Período da Solicitação: 22/03/2022 à 22/03/2023

Nome Paciente:

CNS:

CPF:

Município do Paciente: -- Todos --

Unidade Solicitante:

Unidade Executora:

Pesquisar

Solicitações													
ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dt. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Executora	Município Executora	Situação	Central Regulacao	Solicitante	Procedimento
4385002	Solicitação de Intimação	10:09 - 19/02/2023	MARIA DA PENHA EUPHRAZIO	06/03/1958	DEOLINDA DA SILVA	NOVA IGUAÇU	703100820231760	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER - IECPN (RIO DE JANEIRO)	RIO DE JANEIRO	Aguardando confirmação de reserva	Central Regulacao Estadual	HONI (NOVA IGUAÇU)	0403030013-CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA